

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 28 de junho de 2023
Ano XIV | Edição nº 2842

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Dispensas	4
Inexigibilidade	5
Extrato	5
Comunicados	6



**CHEFIA DE GABINETE**

Atos Oficiais

Portarias



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 224 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 05891/2023,

RESOLVE

Conceder licença maternidade a servidora **RAQUEL DE OLIVEIRA CASAMASSO ANTUNES**, matrícula 6.063, Professora, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 01/03/2023.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de junho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 225 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 08711/2024,

RESOLVE

Designar os membros abaixo relacionados para compor o Gabinete de Crise, visando adoção das medidas de emergência e contingência para o sistema de abastecimento de água potável do Município de São José do Vale do Rio Preto, face aos eventos ocorridos no aterro do Município de Teresópolis e sua contribuição na bacia hidrográfica do Rio Preto, composta pelos seguintes servidores:

GILBERTO MARTINS ESTEVES - Prefeito Municipal - Gestor do Gabinete de Crise

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE - Secretária Municipal de Meio Ambiente

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA - Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI - Chefe de Gabinete

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO - Secretário Municipal de Planejamento

ROMULO ALVES BULHÕES - Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI - Secretária Municipal de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES - Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO - Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de junho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA****PROCESSO Nº. 5737/2023**

Ref. Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente no valor de R\$ 73.480,00 (setenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

A Senhora Secretária de Meio Ambiente, através do feito protocolado sob n.º 5737/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa especializada para realização de serviços de tamponamento em 08 (oito) poços artesianos que se encontram desativados em virtude de indícios de contaminação, em cumprimento ao Processo Judicial nº 0001377-40.2018.8.19.0076, no valor de R\$ 73.480,00 (setenta e três mil e quatrocentos e oitenta reais). A referida dispensa será com a empresa **SÃO GERALDO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº

12.243.728/0001-23, com sede a R Antônio Carvalhaes, S/N, Santa Cruz, Rio de Janeiro - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, I, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 27/06/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 22/06/2023.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **SÃO GERALDO POÇOS ARTESIANOS LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, I, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de junho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA**PROCESSO Nº 8309/2023**

Ref. Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS** em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor total de R\$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais).

A Senhora Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, através do feito protocolado sob n.º 8309/2023, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais descritos abaixo, para atender a campanhas e eventos organizados e promovidos pela SETELJ, no valor total de R\$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais). A referida dispensa será com a empresa **STAMP COR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.728.331/0001-78, com sede a Rua Manoel Fernandes, 45, Centro, Areal - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CAMISA EM MALHA DRY COR BRANCA	UNID.	600	R\$ 18,90	R\$ 11.340,00

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 04/05/2023 e Secretaria de Controle Interno em cota de 10/05/2023.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**, ora enfocada, dar-se-á com a empresa **STAMP COR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de

01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de junho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO N.º 8082/2023

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Realização de apresentação musical, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), junto a empresa SOCIEDADE MUSICAL LIRA DE SANTA CECÍLIA.

A Senhora Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, no feito protocolado sob o n.º 8082/2023, solicitou através do Ofício SETELJ nº 057/2023, datado de 14 de junho de 2023, que seja autorizado a contratação de empresa para realização de show artístico com **BANDA LIRA SANTA CECÍLIA** durante o evento comemoração ao "112ª Festa em Louvor a Nossa Senhora da Glória", a ser realizado no dia 20 de agosto de 2023, com duração de 02:00 horas, na Praça João Werneck, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). A contratação do serviço se dará junto a representante, empresa **SOCIEDADE MUSICAL LIRA DE SANTA CECÍLIA**, inscrita no CNPJ nº 30.637.888/0001-39, estabelecida a R Aurino da Costa Carvalho, nº 26, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ;

Por todo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente Ato de **INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA**, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA PROCESSO N.º 8082/2023

Tendo em vista a solicitação da Secretária de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, considerando as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 8082/2023, em especial as cota de 20 de junho de 2023 da Procuradoria Geral do Município e de 22 de junho de 2023 da Secretaria de Controle Interno, com fulcro nos artigos 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e suas posteriores alterações, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA** para contratação de empresa para realização de apresentação musical, em atendimento da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, junto a empresa **SOCIEDADE MUSICAL LIRA DE SANTA CECÍLIA**, no valor total de R\$ 2.500,00

(dois mil e quinhentos reais). Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 28 de junho de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito Municipal

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2023

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 7010/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **MENSAGEM BRASIL PRODUÇÕES CATÓLICAS LTDA**; **OBJETO:** Realização de Show Artístico de **EUGÊNIO JORGE E BANDA**, na realização do evento: "**112ª Festa em Louvor a Nossa Senhora da Glória**", no dia 19 de agosto de 2023, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude; **VALOR:** Pagará valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). Reserva Orçamentária nº 830/2023; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte Recurso: 0011704 - Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude - Incentivo a Festas - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de junho de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de junho de 2023.

Rafael de Mello Féo

Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2023

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 7574/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **LOC BEM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de vans e micro-ônibus, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de junho de 2023 e findando-se em 23 de junho de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 396.087,84 (trezentos e noventa e seis mil, oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos). Dotação da Reserva Orçamentária nº 848/2023 - Categoria Econômica: nº 3.3.90.00 - Fonte Recurso: 0011621 - Fundo Municipal de Saúde - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de junho de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de junho de 2023.

Rafael de Mello Féo

Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2023

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 6799/2023; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **ANTONIO MARQUES DA SILVA 00669519766 MEI**; **OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações, recebimento e acompanhamento de gases medicinais, de acordo com a demanda da rede de urgência e emergência do HMST, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 27 de junho de 2023 e findando-se em 27 de junho de 2024. **VALOR:** Pagará o valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Reserva Orçamentária de nº 853/2023; Categoria Econômica nº



3.3.90.39.00 – Fonte Recurso: 0011621 – Fundo Municipal de Saúde – Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de junho de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de junho de 2023.

Rafael de Mello Féo

Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2023

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 6587/2023; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **KRENKE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA;** **OBJETO:** Aquisição de 01(um) Playground Ecológico para instalação no parquinho localizado na Praça Ataliba da Costa, Praça da Emancipação, em atendimento à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude. **VIGÊNCIA:** 15 (quinze) dias, iniciando-se em 27 de junho de 2023 e findando-se em 12 de julho de 2023. **VALOR:** Pagará o valor de R\$ 17.490,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa reais). Reserva Orçamentária de nº 864/2023; Categoria Econômica nº 4.4.90.51.00 – Fonte Recurso: 0011704 – Secretaria de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude – Construção e Reforma de Praças e Parques – Obras e Instalações. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de junho de 2023.

São José do Vale do Rio Preto, em 28 de junho de 2023.

Rafael de Mello Féo

Chefe do Setor de Contratos

Comunicados

COMUNICADO

A Divisão de Patrimônio do Município de São José do Vale do Rio Preto, de acordo com o Decreto Municipal nº 2.852/2018, que Aprova a Instrução Normativa ADM nº 001/2018, onde dispõe sobre as Normas Gerais E Orientações a Serem Adotadas Para o Controle e Conservação dos Bens Patrimoniais do Poder Executivo Municipal, vem através do presente, COMUNICAR que todas as Unidades Administrativas (secretaria, setor, divisão, escola, PSF e demais), deverão encaminhar ao setor de Patrimônio, até o dia 16 de novembro do ano corrente, o levantamento patrimonial de todos os bens de natureza permanente, conforme artigo 6º, § 1º da instrução acima citada:

“O levantamento patrimonial deverá ser realizado pelo servidor responsável de cada unidade administrativa, que encaminhará à Divisão de Patrimônio até o fim da primeira quinzena de novembro de cada ano e/ou sempre que solicitado”. (Grifos nossos)

A Divisão de Patrimônio se coloca à disposição para dirimir dúvidas através do telefone (24) 22241552 e (24) 99305-7235.

PEDRO HENRIQUE MACIEL PEREIRA

Chefe da Divisão de Patrimônio